

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
38	00053-00125223/2021-51	Credenciamento do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89	4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) , 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia),4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	02/09/2022 INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89	DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. O Instituto Luciano Araújo LTDA, sediada na Quadra 01 Conjunto A Lote 10, setor sul - Gama, Brasília-DF, CEP 72410-101, telefone: 3081 - 3956 e e-mail contato@institutoila.com, de CNPJ no 11.635.674/0001-89, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto nos subitens no 4.7, 4.23, 4.33, 4.40, 4.41, 4.48, 4.50 e 4.51 do item 4 do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Breve apresentação das atividades por unidades

Dr. Luciano Araújo, RT da clínica, é especialista em joelho e também atua no Tratamento da dor nas demais localidades, como coluna vertebral, quadril, pequenas articulações, punho, mão, ombro, cotovelo, pé e tornozelo. Possuímos também, diversos especialistas em nosso corpo clínico, tais como: reumatologista, angiologista e cirurgião vascular, ginecologista, psiquiatra, psicologia, nutrição homeopata e urologia.

Dias de funcionamento das atividades por unidades

* SEGUNDA À QUINTA de 08:00H ÀS 18:00H.

* SEXTA DE 08:00H ÀS 17:00H.

* SÁBADO DE 08:00H ÀS 12:00H.

Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades

Possuímos estrutura física enxuta, ambiente confortável com rígido controle de segurança, atendimento de segunda a sábado, ótima localização, estacionamento fácil e transporte público na porta.

Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes.

* **Aparelho de Ultrassonografia Portátil SAMSUNG HM-70A**, utilizado para realização de guia em procedimentos de infiltração articular, dando ao profissional mais segurança e precisão na realização dos procedimentos.

RT. Dr. Luciano Araújo
CRM-DF 15437

O Instituto Luciano Araújo LTDA, compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 4.7 PROCEDIMENTOS EM PSICOLOGIA E PSQUIATRIA.	CÓDIGO TUSS
Consulta Psiquiatra	10101012

SUBITEM 4.23 PROCEDIMENTOS EM ANGIOLOGIA.	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial angiologia	10101012
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	40901475
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	40901483
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	40901360

SUBITEM 4.33 PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial ginecologia e obstetrícia	10101012

SUBITEM 4.40 PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA.	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial reumatologia	10101012
Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem	30713137
No código 30713137, serão utilizados materiais e medicamentos escolhidos pelo médico de acordo com a patologia. Cobranças realizadas de acordo com as tabelas auxiliares SIMPRO e Brasíndice.	-

SUBITEM 4.41 PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA.	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial urologia	10101012

RT. Dr. Luciano Araújo
CRM-DF 15437

SUBITEM 4.48 PROCEDIMENTOS EM NUTRIÇÃO.	
Consulta ambulatorial nutrição.	CÓDIGO TUSS
Bioimpedanciometria (ambulatorial) exame	50000560
	41301048

SUBITEM 4.50 PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA.	
Consulta ambulatorial ortopedia	CÓDIGO TUSS
Infiltração de ponto gatilho (por músculo) ou agulhamento seco (por músculo)	10101012
Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem	20103301
No código 30713137, serão utilizados materiais e medicamentos escolhidos pelo médico de acordo com a patologia. Cobranças realizadas de acordo com as tabelas auxiliares SIMPRO e Brasíndice.	30713137

SUBITEM 4.51 PROCEDIMENTOS EM CLINICA MEDICA.	
Consulta ambulatorial clinica medica	CÓDIGO TUSS
	10101012

Domicílio bancário do faturamento da empresa: Banco do Brasil Ag.1239-4 C/C 60612-X

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr. Sebastião Neto (gerente), pelo telefone (61) 99148 - 4034 ou (61) 3081 - 3956.

Informamos também que a Sra. Luciana Cristina Gonçalves de Castro de Araújo, portadora do RG N° 2779875 SSP/DF e CPF N° 040.394.176-82, comunicável pelo telefone N° (61) 99297 - 1700, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 21 de julho de 2021

Luciana C. G. C. de Araújo
CPF 040.394.176-82
Diretora

RT. Dr. Luciano Araújo
CRM-DF 15437

Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj. QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (86213719), esta comissão CREDENCIA a empresa INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, nome fantasia ILA - Instituto Luciano Araújo, inscrita sob o CNPJ nº 11.635.674/0001-89 e situada na Quadra 01 Conjunto A Lote 10 Setor Sul, Gama DF, CEP 72.410-101, sendo o credenciamento no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00125223/2021-51. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 17/05/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 18/05/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86217979** código CRC= **7D6C5588**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00125223/2021-51

Doc. SEI/GDF 86217979



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 207/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 01 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00125223/2021-51.

Assunto: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 38/2022.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (94772528), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (94772528)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94772555).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (86217979), sendo habilitada nos **subitens** 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) , 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em

reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.635.674/0001-89 ENDEREÇO: Quadra 01 Conjunto A Lote 10, Setor Sul - Gama, Brasília-DF, CEP 72.410-101 FONE: (61) 9-9297-1700 / 3081-3956 EMAIL: contato@institutoila.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 01/09/2022, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94773356)
verificador= **94773356** código CRC= **ABD20161**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00125223/2021-51.

Referência: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (94773356), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens** 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (94772528) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94772555), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 01 de setembro de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel.**
QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 02/09/2022, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94775437** código CRC= **DCF3E8DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00125223/2021-51

Doc. SEI/GDF 94775437



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00125223/2021-51

Referência: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens** 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 02/09/2022, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=106816461&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94775886** código CRC= **9B66D408**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00125223/2021-51

Doc. SEI/GDF 94775886

abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 146.140,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/ DF, 30 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00115044/2022-68, Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.424,58 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116605/2022-46, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 01.682.668/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.061,23 (dezesseis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 31 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR **SUBCOMANDO GERAL** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** **LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 00053-00115812/2021-21. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS, CNPJ: 10.632.899/0001-19, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 00053-00125223/2021-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 - CBMDF, em favor do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 00052-00015956/2022-97 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Neoenergia Distribuição Brasília S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos Termos do Projeto Básico(89982429), do Termo de Dispensa de Licitação feito através da Manifestação Técnica 6877(90106394), da Cota de Aprovação(90106788, 90311969), da Nota Técnica 80(90308436), do Despacho(90313264) e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. VALOR: R\$ 9.984.000,00 (nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE001074. Data de Emissão: 22/07/2022. Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Fabíola Maria da Cruz de Almeida e Antônio Carlos Morais de Queiroz, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017

PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0052-000520/2017 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses, conforme Manifestação Técnica nº 7034/2022-Ass.DAG (91341980-SEI), Despacho(91346931-SEI), nos termos do § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, conforme cláusula sexta do referido contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: José Cruz Macedo, na qualidade Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 31/2022 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00029674/2021-96 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Saint-Clair Cardoso de Araujo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99293, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral Adjunto. Adquirente: Saint-Clair Cardoso de Araujo.